



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

01
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Institui a semana municipal do ciclista e o dia do passeio ciclístico municipal a serem incluídos no calendário oficial do município de Guamaré – RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ-RN, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 16. Inciso I do Regimento Interno desta casa e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída do Município de Guamaré – RN, a Semana Municipal do Ciclista a ser realizada anualmente na terceira semana de abril, designando o dia 17 de abril como o Dia do Passeio Ciclístico municipal, a ser incluído no Calendário Oficial municipal.

Art. 2º São os objetivos deste dia:

- I – Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividades de lazer;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Buscar possíveis soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhoria para o trânsito no Município;
- IV – Desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- V – Aumentar a procura no mercado das bicicletas, oficinas, lojas e venda de acessórios no Município.

RECEBIDA EM
04 DE maio 2022
AS 10:11
PAA *[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro - CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

02

Art. 3º Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar acerca dos benefícios do uso da bicicleta para o bem estar da saúde, meio ambiente e trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Guamaré-RN, 03 de maio de 2022.

Edinor de Albuquerque Melo
Vereador